



LEI Nº 38 DE 22 DE JUNHO DE 1951.

Concede subvenção á Sociedade Padre Ibiapina, desta Cidade.

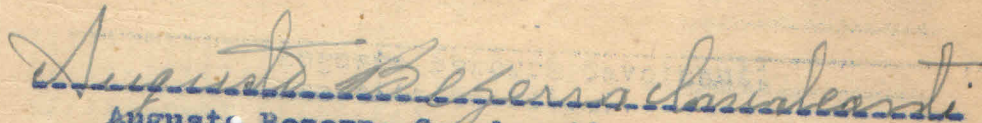
O Prefeito Municipal de Bananeiras do Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito autorizado a conceder o auxilio de mil cruzeiros(cr\$1.000,00) mensais á:Sociedade Padre Ibiapina de Assistência á Maternidade e Proteção a Infância com sede nesta Cidade;

Art.2º-O auxilio a que se refere o artigo primeiro começará a ser concedido depois de instalada a Maternidade, sob a supervisão da Sociedade beneficiada, e se achar em pleno funcionamento;

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 25 de junho de 1951.


Augusto Bezerra Cavalcanti
Prefeito Municipal.